



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

21/01/2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O**DECRETO N.º 4331 20 DE JANEIRO DE 2022.****"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".****RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 16 de novembro de 2021;**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 32.578,97 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais noventa e sete centavos) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**05.01 - Dpto. De Educação****Atividade : 123610004.2.023 Manutenção das Ativ. Transporte Escolar****elemento : 3.3.90.00.00/246 Aplicações Diretas..... R\$ 32.578,97****Fonte: 0344 - Superávit Recursos Pnate**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de janeiro de 2022

RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de janeiro de 2022
JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador